DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de agosto de 2014 | Ano II | Edição nº 151 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.08.04 13:32:01 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.396, DE 25 DE JULHO DE 2014

"DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 18 DE MAIO DE 2012, REFERENTE A ESTRUTURA AMBIENTAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, EM RELAÇÃO AS DIRETIVAS DO PROGRAMA ESTADUAL MUNICÍPIO VERDE AZUL NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e:

Considerando que o cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente é intrinsecamente relacionada a todas as áreas de Administração em vários níveis;

Considerando a necessidade absoluta de áreas específicas participarem mais diretamente e intensamente no desenvolvimento da Política Municipal de Meio ambiente;

Considerando a necessidade imperiosa do cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente em face da magnânima vontade e disposição da atual Administração em proceder e promover a melhoria da qualidade de vida do cidadão Cajobiense;

Considerando a vontade política do atual governo municipal em cumprir regiamente as Diretivas sugeridas e emanadas pelo programa Estadual Município Verde Azul da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para o ano de 2014;

D E C R E T A :

Art. 1º- A responsabilidade pelo total cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente fica a cargo do responsável pela SeMAE Ambiental.

§1º. - Cabe ao SeMAE Ambiental encarregar-se de desenvolver, publicar e enviar a todas as áreas da Administração municipal um "CALENDÁRIO MUNICIPAL AMBIENTAL" com inicio programado para 21 de Setembro, quando se finda o inverno e começa a primavera, ciclo de um ano, calendário sucinto que deverá sinalizar devidamente as atividades principais necessárias ao bom cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente e também atender a todos os itens necessários para cumprir o sugerido nas Diretivas constantes no programa Município Verde Azul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e conseguir a tão almejada Certificação demonstrando que Cajobi no ano vigente de 2014, logrou desenvolver atividades que enobrecem as boas causas ambientais.

§2º. - Cabe ao Superintendente do SeMAE Ambiental articular junto aos outros membros responsáveis pelas diversas áreas da administração o fiel cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente Cajobiense; comunicando-os através de Memorando Interno, solicitando apoio, atitudes, realizações relativas às ações, projetos, programas e suas respectivas datas, metas e informações aos assuntos demandados na execução da pasta do meio ambiente e que são específicas de outra áreas;

Art. 2º. - A responsabilidade compartilhada pelo cumprimento parcial da Política Municipal de Meio Ambiente cabe as áreas citadas neste, nominadas a seguir: Assessoria de Gabinete, Jurídico, Administração, Engenharia e Obras, Educação, Agricultura, Saúde. O FATO DE ESTAREM NOMINADAS NÃO EXCLUI OUTRAS ÁREAS DA INTENSA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO.

Parágrafo Único - Cabe ao responsável de cada área citada neste a responsabilidade compartilhada ou conjunta com o Superintende do SeMAE Ambiental à pedido deste após comunicação por escrito detalhando as demandas cumprir o solicitado;

Art. 3º. - A Assessoria de Gabinete fica responsável pela comunicação e solicitação das demandas externas através expedição dos ofícios, mormente aquele relativo às demandas relativas à água e esgoto de incumbência da autarquia SeMAE;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Art. 4º. - O responsável pelo Departamento Jurídico deverá em tempo útil prover o meio ambiente de marco legal através a confecção de normas ambientais sugeridas pela pasta de Meio Ambiente através o envio de "Modelo de Sugestão de Norma"; especificamente cabe ao jurídico as siglas BIO2, AU1, EA1, CS4, CS5, QA1a e QA1b, QA6, EM1a, EM1b, EM2a, EM3, CA1,CA2, CA3, CA6 provenientes de Resolução para o ano de 2014 sobre o Programa Município Verde Azul; cabe ao jurídico a confecção de norma relativa ao plano municipal de resíduos sólidos à partir do recebimento do plano em epígrafe; cabe ao jurídico a confecção de normas que possam vir a complementação de outros assuntos ambientais;

Art. 5º. - O responsável pelo Departamento de Licitações deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo da sigla: CS4, constante na Diretiva 6, denominada Cidade Sustentável do Programa Município Verde azul;

Parágrafo Único. A corresponsabilidade pelo cumprimento do item QA1a,QA1b,QA2a, QA2b e QA3 associados a Diretiva Qualidade do Ar recai sob o responsável pela frota municipal, que deverá executá-la acompanhado pelo indicado do SeMAE Ambiental e membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente devidamente participado e convidado.

Art. 6º. - A responsabilidade do Departamento de Engenharia recai sobre: IQR, RS1, RS2, RS5a e RS5b, lei do DOF e CADMADEIA, CS3 da Diretiva Cidade Sustentável, AU1 em protocolar novos parcelamentos de solo e suas respectivas ligações com a área de engenharia, AU3 no que lhe concerne sobre memorial descritivo, plantas e croquis do plano piloto de floresta urbana.

§1º. - O responsável pelo Aterro em Valas deverá participar do controle do IQR, RS1 e RS5a e RS5b afeto ao Departamento de Engenharia;

§2º. - O responsável pela Emissão do Alvará da Construção Civil e Habites responsabiliza-se pelo cumprimento da LEI do DOF-CS5, constante na diretiva 6, denominada Cidade Sustentável do Programa Município Verde azul; afeto ao Departamento de Engenharia.

Art. 7º. - A responsabilidade da Secretaria de Educação recai sobre a diretiva de Educação Ambiental- EA em sua quase integralidade desenvolvendo, executando e cumprindo os itens relativos a esta pasta como EA3, EA4, EA5, EA6, EA7 e o cumprimento da lei no que se refere o EA1 e EA2.

Art. 8º. - A responsabilidade do Departamento de Engenharia recai sobre a Diretiva de Arborização Urbana nos itens: AU2, AU3, AU4, AU5 e pelo cumprimento da Lei de obrigatoriedade de arborização urbana em novos parcelamentos de solo sendo corresponsável o Departamento de Engenharia.

Art. 9º. - A responsabilidade relativa à Secretaria da Saúde refere-se ao cumprimento da Lei de Queimada Urbana- QA6, relacionadas a Diretiva Qualidade do AR do Programa Município Verde azul.

Art. 10 - O não cumprimento desta lei sujeitará o servidor responsável às penas previstas no art. 251 da Lei nº. 1255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: NXFYU8NZ

DECRETO Nº 1.397, DE 30 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 05 00 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0004 Gestão da Economia Básica

12 361 0004 20170000 Demais Despesas – FUMDEB – 40%

3.1.90.94.00 Indenização e Restituição Trabalhista

Ficha: 69

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado

Valor ..... R$ 60.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006 2020000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.94.00 Indenização de Restituição Trabalhista

Ficha: 95

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0006 Gestão da Saúde

10 301 0006 2020000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.94.00 Indenização de Restituição Trabalhista

Ficha: 96

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor ..... R$ 60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JZ8K6IPJ

DECRETO Nº 1.398, DE 30 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 228.380,55 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 09 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

02 09 00 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

15 Urbanismo
15 451 Infra Estrutura Urbana
15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 451 0008 11270000 Perfuração de Poço Profundo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 158
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 228.380,55

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MUHEU/R2

PORTARIA Nº 7.618, DE 25 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 25 de julho de 2014 a 20 de agosto de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, FRANCIELE TEIXEIRA, R.G. nº 48.179.905-9, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: M9MQ5DEP

PORTARIA Nº 7.619, DE 25 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 25 de julho de 2014 a 20 de agosto de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, JONAS FERNANDO GUARIENTE, R.G. nº 42.811.292-4, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: OSKVYZFA

PORTARIA Nº 7.620, DE 25 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 25 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, MARCIA HELENA KARAGIANNIS, R.G. nº 8.004.256, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: T4BMN6TR

PORTARIA Nº 7.621, DE 28 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 28 de julho de 2014, a servidora CLAUDIA NICASSO BENITO FERREIRA, R.G.nº 42.810.975-5, do cargo de "Monitor de Informática", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.941, de 13 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: GZTZ1IC2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.622, DE 28 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, a Servidora Público Municipal SHIRLEI APARECIDA MARCHINI, R.G.nº 8.384.437, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CUTL5LP2

PORTARIA Nº 7.623, DE 29 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 29 de julho de 2014 a 27 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal MARILENE ANCIOTO, R.G.nº 19.778.499, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: XGSPEXPM

PORTARIA Nº 7.624, DE 29 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 29 de julho de 2014 a 27 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2014, a Servidora Público Municipal OLGA DILENA FRANCO, R.G.nº 21.724.805, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KTRC8QXT

PORTARIA Nº 7.625, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a partir de 25 de julho de 2014, CARLA REGINA DE MARQUI, R.G.nº 41.122.732-4, do cargo de "Diretor de Departamento", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, através da Portaria nº 7.000, de 02 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IF9WG8JK

PORTARIA Nº 7.626, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 31 de julho de 2014 a Portaria nº 7.432, de 02 de junho de 2014, que prorrogou o contrato em caráter temporário do servidor público municipal MAILSON MENDES BARDELLA, R.G.nº 44.280.906-2-SSP/SP., para exercer as funções de "Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF".

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: B+FM/AZ4

PORTARIA Nº 7.627, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensado a partir de 31 de julho de 2014, o servidor LEONARDO CESAR ALBERTO, R.G.nº 48.778.911-8, do cargo de "Monitor de Informática", que vinha exercendo, que foi nomeado em Concurso Público, através da Portaria nº 5.489, de 13 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: F+9PR+WP

PORTARIA Nº 7.628, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora AMANDA DOS SANTOS, R.G.nº 47.147.748-5, do cargo de "Inspetor de Alunos", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.958, de 06 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 9GRPZDIU

PORTARIA Nº 7.629, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, R.G.nº 25.281.903-2, do cargo de "Servente", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.456, de 13 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 2TAG3MFQ

PORTARIA Nº 7.630, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

a servidora SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI, R.G.nº 25.189.369-8, do cargo de "Servente", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.449, de 13 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 7FDSWUHS

PORTARIA Nº 7.631, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora JOSIANE CRISTINA TURCO, R.G.nº 43.377.918-4, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.409, de 1º. de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JVKPCPY2

PORTARIA Nº 7.632, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora NATALIA CRISTINA GALLEGO ALONSO, R.G.nº 43.377.835-0, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.402, de 1º. de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: H5+VVZG6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.633, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora PATRÍCIA FERNANDA BEZERRA RODRIGUES, R.G.nº 48.372.386-1, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.407, de 1º. de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: GJRMF9DC

PORTARIA Nº 7.634, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora ROSEMEIRE PERPETUA PERES, R.G.nº 23.565.603-3, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.401, de 1º. de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 5W4PW9XZ

PORTARIA Nº 7.635, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA, R.G.nº 48.256.077-0, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 6.158, de 05 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: R7RWPQUK

PORTARIA Nº 7.636, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 31 de julho de 2014, a servidora THAIS DA SILVA FERNANDES, R.G.nº 48.764.963-1, do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.404, de 1º. de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 8AUUBHGO

PORTARIA Nº 7.637, DE 31 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica cancelada a partir de 18 de julho de 2014 a Portaria nº 6.777, de 10 de maio de 2013, que designou a servidora público municipal CARMEM LUCIA MORELLI, R.G.nº 25.281.821-0-SSP/SP., prestar serviços noturno na ETEC de Cajobi, gratificação mensal de R$ 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), pelo desempenho fixado pelo Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BK+QWU0B

Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº042/2014
Pregão nº008/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para a saúde do Município.

Tendo em vista que a presente retificação altera a formulação das propostas. A Prefeitura de Cajobi de repõe o prazo mínimo inicial, conforme determinação legal (art. 4º, V da Lei nº10.520/2002), alterando a data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes

oferecidos para este Pregão nº008/2014 para o dia 13 de Agosto de 2014, ás 10:00 horas. Esta retificação constitui parte integrante do presente edital do Pregão nº008/2014, devendo a leitura do edital ser feita em conjunto com este instrumento.

Código Localizador: FMZL744L